

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Sexta-feira, 11 de agosto de 2017

Ano XII | Edição nº 880

Página 1 de 32

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Contratos - Convocação	5
Outros atos	8
Homologação / Adjudicação	8
Revogação / Anulação	8
Atas de registro de preço	9
Concursos Públicos / Processos Seletivos	17
Convocação	17
Secretaria Municipal de Finanças	19
Notificações	19
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	21
Notificações	21
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	22
Outros Atos	22
Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC	24
Licitações e Contratos	24
Contratos	24
Superintendência de Água e Esgoto	25
Notificações	25

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.167, DE 14 DE JUNHO DE 2.017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Executivo Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 503.602,63 (Quinhentos e três mil e seiscentos e dois reais e sessenta e três centavos), de conformidade com o Artigo 41 Inciso I da Lei Federal 4.320 de 1.964 e Lei Municipal nº 5819 de 19 de dezembro de 2.016 (LOA 2017), conforme a discriminação das seguintes despesas:

02.06.01	DEPTO. GERAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0015.2023	Manutenção de Obras e Serviços	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha	514	503.602,63
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$ 503.602,63

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com o superávit financeiro no valor de R\$ 295.990,61 (Duzentos e noventa e cinco mil e novecentos e noventa reais e sessenta e um centavos), conforme o artigo 43, § I, inc. I e com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 207.612,02 (duzentos e sete mil e seiscentos e doze reais e dois centavos), conforme artigo 43, § I, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964:

02.06.01	DEPTO. GERAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.451.0015.1008	Extensão da Rede de Energia elétrica	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha	141	-207.612,02
TOTAL DA ANULAÇÃO.....		R\$ 207.612,02

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTONIO BORELLI", AOS

14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VLSP/bocardi.

DECRETO Nº 7. 175, 06 DE JULHO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de conformidade com o Artigo 41 Inciso I da Lei Federal 4.320 de 1.964 e Lei Municipal nº 5.874 de 26 de junho de 2017, conforme discriminação da despesa abaixo:

Fonte de Recursos: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta			
05	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC		
05.01	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC		
17	Saneamento		
17 512	Saneamento Básico Urbano		
17 512 0018	Gestão do Saneamento Básico		
2059	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. DE ÁGUA/ESGOT		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais Ficha	26	R \$
100.000,00			
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$ 100.000,00	

Art. 2º O crédito adicional que se referente o Artigo anterior será coberto com recursos relativos a anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64:

05	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC		
05.01	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC		
17	Saneamento		
17 512	Saneamento Básico Urbano		



17 512 0018 Gestão do Saneamento Básico
2059 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS
SERV. DE ÁGUA/ESGOT
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha
21 R\$ 100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 100.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESIGNADA

ADM/bocardi.-

DECRETO Nº 7.193, DE 02 DE AGOSTO DE 2.017

*NOMEIA MEMBROS PARA
COMPOR O CONSELHO
MUNICIPAL DE TURISMO DE
CATANDUVA – COMTUR.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Lei Municipal nº 4.311, de 12 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Municipal nº 5.231, de 06 de setembro de 2.011 e pela Lei Municipal nº 5.582, de 01 de setembro de 2.014, atendendo ao solicitado no protocolado sob nº 12.977/17, de 22 de março de 2.017, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para um mandato de 02 (dois) anos, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CATANDUVA - COMTUR, os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

a) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Informática:

Titular: ADRIANA BELLINI BONJOVANI

Suplente: MARIA LUISA SPRONE

b) Representante da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento, Emprego e Relação
do Trabalho:

Titular: BEATRIZ TRIGO

Suplente: FABIO RINALDI MANZANO

c) Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: CRISTIANE ANOVAZZI

Suplente: GABRIEL AUGUSTO DOS SANTOS

d) Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:

Titular: LUCIANO MARCOS DA SILVA

Suplente: ANDREA MALFARÁ

e) Representante do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico,

Cultural e Turístico – COMDEPHACT:

Titular: LETÍCIA MONTEIRO MARTINS

Suplente: THAÍS REGINA CORREA

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.193, de 02 de agosto de 2.017

f) Representante do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva – IMES

CATANDUVA:

Titular: LUIZ ANTÔNIO BERTOLO

Suplente: ANTÔNIO CARLOS FUZARO JÚNIOR

g) Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

Titular: RENATA GERLACK DELOJO MORAES

Suplente: MARIA PAULA DE CÁSSIA RIGHINI CEDIN

h) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:

Titular: ALFREDO MINERVINO NETO

Suplente: JOÃO PAULO MACHADO

i) Representante da Guarda Civil Municipal:

Titular: HÉLIO MONTANI CARLOS

Suplente: ALEXANDRE LUIS BAPTISTA BENINI

j) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: ROSÂNGELA MOREIRA



Suplente: DENISE APARECIDA CURSINO DOS SANTOS BRAZ

i) Representante da Coordenadoria de Gestão de Turismo:

Titular: LUCIANO MARCOS DA SILVA

Suplente: ANDREA MALFARÁ

II - REPRESENTANTES INDICADOS PELAS ENTIDADES:

a) Representante da Fundação Padre Albino:

Titular: SÉRGIO LUIZ DE PAIVA BOLINELLI

Suplente: MARISA PINOTI RIBEIRO

b) Representante do Sindicato do Comércio Varejista de Catanduva – SINCOMÉRCIO:

Titular: SOLANGE VICENTE FERREIRA DOS SANTOS

Suplente: ALEXANDRA BERGAMO SPINA

c) Representante da Associação Comercial e Empresarial de Catanduva – ACE:

Titular: ALESSANDRA KATER NOBALBOS COLOMBO

Suplente: BRENO MARTINS BUCH

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.193, de 02 de agosto de 2.017

d) Representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC:

Titular: TIAGO DO NASCIMENTO PEREIRA

Suplente: JULIANE ESTELA PIEROBON

e) Representante do Serviço Social do Comércio – SESC:

Titular: MARISTELA BOTTAS LANGHI

Suplente: LARISSA THOMAZ CORA

f) Representante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE:

Titular: LEISA SAGRILLO DE SÁ

Suplente: CAMILA IESI SOBREIRO

g) Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Motéis, Bares, Restaurantes e

Similares:

Titular: EUCLIDES AUGUSTO ROMANINI

Suplente: não foi indicado

h) Representante do 30º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo:

Titular: 1º Sgt PM VANDERLEI FRANCISCO DA SILVA

Suplente: Cb PM RENATA APARECIDA FIORI PEREIRA

i) Representante da Delegacia Seccional de Polícia:

Titular: JOÃO WAGNER BERTONCELLO

Suplente: LUCIANO PEREZ BARBERATTO

j) Representante do 30º Batalhão da Polícia Ambiental:

Titular: LUÍS FERNANDO CASEIRO

Suplente: FABRÍCIO SABATINI

k) Representante da Associação dos Fornecedoros de Cana da Região de Catanduva:

Titular: ELEUSE MARIA DEL VECCHIO ORSI

Suplente: THAISA HELENA SERPA

l) Representante do Sindicato Rural:

Titular: GUSTAVO MORETTO

Suplente: LUIS CARLOS MAGNOLER BENITO

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.193, de 02 de agosto de 2.017

m) Representante da Coordenadoria de Assistência Técnica Integrada - CATI:

Titular: ANA BEATRIZ VIEIRA TACCI

Suplente: CLÁUDIO GIUSTI DE SOUZA

Art. 2º Os novos membros ora nomeados passam a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas funções até o final do mandato previsto para o dia 02 de agosto de 2.019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL



PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA
DANIELA A. GONÇALVES ARIETA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNADA
ADM/fátima-1

Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que diante da desclassificação da empresa até então vencedora do pregão, referente ao item relacionado abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil, estamos convocando vossa empresa, que foi a 2ª colocada, conforme segue: ITEM: 01 – EMPRESA: G.GAS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 66.839,20, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 66.851,33, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO; Fica, portanto, vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a proposta, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 14/08/2017 a 15/08/2017. OBS: A EMPRESA JÁ ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E NÃO PRECISARÁ ENVIAR NOVAMENTE, ENVIANDO SOMENTE A PROPOSTA. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ESCRIVER PARA ESCRITÓRIO PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, conforme

especificações constantes no o Anexo I do edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que diante da desclassificação da empresa até então vencedora do pregão, referente ao item relacionado abaixo, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil, estamos convocando a empresa, que foi a 2ª colocada, conforme segue:

ITEM: 08 – EMPRESA: LOCAMAISS SERVICOS EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 540,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação e proposta, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 14/08/2017 a 15/08/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA REDE WIRELESS, ORIGINAIS O FABRICANTE, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL NECESSIDADE. É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que diante da desclassificação da empresa 2ª colocada do pregão, referente ao item relacionado abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil, estamos convocando vossa empresa, que foi a 3ª colocada, conforme segue: ITEM: 02 – EMPRESA: BIOS COMPUTADORES COMERCIO E ASSISTENCIA LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 20.000,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 48.400,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO; Fica, portanto, vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação e proposta, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 14/08/2017 a 15/08/2017.. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE LUVAS E ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, para uso em todas as secretarias, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.



É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas vencedoras do pregão, referente aos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 3ª colocadas, conforme segue:

LOTE: 03 – EMPRESA: PLANNER COMERCIO DE FERRAMENTAS DE SEGURANÇA LTDA– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 439,99 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 450,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 05 – EMPRESA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.499,98 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.585,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 08 – EMPRESA: LR COMERCIO DE EPIS LTDA EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 378,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 380,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 09 – EMPRESA: LR COMERCIO DE EPIS LTDA EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 580,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 620,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 11 – EMPRESA: CRISTIANO DE ARAUJO NALIN -ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 750,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 755,90, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostra, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 14/08/2017 à 15/08/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PARA ARTESANATO PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL. É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que diante da desclassificação das empresas 2ª colocadas, referente aos itens relacionados abaixo, pelo motivo

citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil, estamos convocando as empresas, que foram as 4ª colocadas, conforme segue:

ITEM: 06 – EMPRESA: CRIVEPEL LIVRARIA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 8.930,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 9848,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 10 – EMPRESA: LOCAMAISS SERVIÇOS EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 640,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 3109,76, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 14 – EMPRESA: J C DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 870,10 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1309,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e 02(duas) amostras de cada item, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 14/08/2017 a 15/08/2017. OBS: A EMPRESA ANDIPEL E CRIVEPEL NÃO PRECISAM ENVIAR NOVAMENTE E PROPOSTA, ENVIANDO SOMENTE A PROPOSTA A AMOSTRAS. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE CARNE SUÍNA PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que, desclassificou a empresa 3ª colocada, referente ao item relacionado abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar vossa empresa, que foi a 4ª colocada, conforme segue: ITEM: 01 – EMPRESA: MULT BEEF COMERCIAL LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 189.980,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR. Fica, portanto, vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a proposta, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 14/08/2017 à 15/08/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro



Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 230/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE OUVIDORIA MUNICIPAL EM AMBIENTE WEB E APP, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, O TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Departamento de Informática O&M, que agendou o DIA 14/08/2017, ÀS 09:00 HORAS, na Prefeitura Municipal de Catanduva-SP - Departamento de Informática O&M, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01- centro – 5º andar – Catanduva-SP, para a demonstração do Software com a empresa vencedora do pregão: G2MOBILE TCNOLOGIA LTDA, conforme previsão no item VIII do edital. Ficam, portanto, todas as empresas licitantes NOTIFICADAS quanto ao exposto acima. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE ESFIGMOMANOMETRO E ESTETOSCOPIO DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa 2ª(segunda) do pregão, referente ao item: 01, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar vossa empresa, que foi a 3ª(terceira) colocada, conforme segue: ITEM: 01 – EMPRESA: AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OD – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.899,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 3.000,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO. Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação e proposta, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 14/08/2017 à 15/08/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE CAMA DE SOLTEIRO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa vencedora do pregão, referente, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar vossa empresa, que foi a 3ª colocada, conforme segue: LOTE: 01 – EMPRESA: VITANET COMERCIAL LTDA- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 5.533,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 8969,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO. Fica, portanto, vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação e proposta, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 14/08/2017 à 15/08/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR E OUTROS PARA USO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa 5ª colocada, referente ao item relacionado abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar vossa empresa, que foi a 7ª colocada, conforme segue:

ITEM: 10 – EMPRESA: PPS-PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 5.380,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 20.800,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação e proposta, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 14/08/2017 à 15/08/2017. Ozório Ap. Moraes



– Pregoeiro Designado.

OFÍCIO ESPECIAL

Catanduva, 10 de agosto de 2017

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE CAMA DE SOLTEIRO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

Prezados Senhores:

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa vencedora do pregão, referente, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar vossa empresa, que foi a 3ª colocada, conforme segue:

LOTE: 01 – EMPRESA: VITANET COMERCIAL LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 5.533,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 8.969,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação e proposta, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 14/08/2017 à 15/08/2017.

Sendo o que nos cumpria informar, subscrevemo-nos

Atenciosamente

Ozório Ap. Moraes

Pregoeiro Designado

PARA:

• VITANET COMERCIAL LTDA- atendimento@vitamet.net.br

Outros atos

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Seção de Cadastro de Fornecedores e Licitações comunica a suspensão “sine die” da do PERP 247/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE PAPEL LENÇOL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que aconteceria às 15:00 horas do dia 10/08/2017, para a readequação do edital.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Seção de Cadastro de Fornecedores e Licitações comunica a suspensão “sine die” da do PERP 243/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE BEBEDOUROS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIA DA PM, que aconteceria às 09:00 horas do dia 10/08/2017, para a readequação do edital.

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE JOGO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME (REF. AO ITEN: 01).	R\$ 12.344,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 217 /2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MANUTENÇÃO DE DIVERSOS LOCAIS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	DESCONTO
STOCCO & ZIMMERMANN LTDA.	35,55%

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

Revogação / Anulação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE REVOGAÇÃO

REF. CONCORRÊNCIA Nº 02/2016 - REF. CONCORRÊNCIA Nº 02/2016 - PERMISSÃO DE USO



A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DO BOXE 6 DO TERMINAL URBANO GERSON GABAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de todos os interessados, da decisão do Sr. Prefeito, que com base no parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, irá revogar o presente certame licitatório.

Ficam, portanto, todos os interessados NOTIFICADOS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, do dia 14/08/2017 a 18/08/2017. Ozório A. Moraes – Pregoeiro Designado

Atas de registro de preço

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 183/2017

REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO N.º 183/2017

REGISTRO DE PREÇOS DE IMPRESSOS ESPECÍFICOS PARA USO NO SAMU

CÓDIGO AUDESP: 2017000000170

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, e a NORTE INDUSTRIA GRAFICALTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.486.182/0001-18, com sede à Rua Perola do Vale, nº 55, Itoupava Central, CEP 89062-212, na cidade de Blumenau – SC, neste ato representada por MAICON HENRIQUE ALBANO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.924.112 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 070.615.769-95, residente e domiciliado à Rua Perola do Vale, nº 41, Apto 03, Itoupava Central, CEP 89062-212, na cidade de Blumenau – SC, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE IMPRESSOS ESPECÍFICOS PARA USO NO SAMU.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 183/2017.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido para enviar os produtos ao Almoxarifado de Materiais da Saúde, Rua São Paulo, 777 – Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP de acordo com a necessidade de consumo.

4.1.1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(ao) o prazo de até 7



dias úteis para efetuar a entrega.

4.1.2 - Todos os custos para confecção dos impressos é por conta do fornecedor como: chapa, chapa ctp, arte final, desenvolvimento, acabamento e demais itens que são necessários para confecção dos impressos. Esta Secretaria não irá fornecer nenhuma arte final para confecção dos impressos.

4.1.3 - Os fornecedores antes da confecção de qualquer modelo de impresso, deverá enviar o modelo para o Setor de Compras para aprovação, no e-mail: compras1.saude@catanduva.sp.gov.br em formato PDF, e caso seja necessário qualquer alteração no modelo, esta não deverá ter nenhum ônus para Secretaria Municipal de Saúde, sendo de total responsabilidade do fornecedor ganhador da licitação as alterações que sejam necessárias.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 1929-6, Agência 2374, Banco Caixa Econômica Federal, após a entrega e emissão de nota

fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e,

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o



retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições



estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 02 de agosto de 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Representante(s)

MAICON HENRIQUE ALBANO

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000193/17 - PREGÃO ELETRÔNICO						
417347 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP						
				Cnpj: 16.486.182/0001-18		
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	035.001.255	CONTROLE DE ABASTECIMENTO SAMU	BL	100	4,00	400,00
2	035.001.256	CONTROLE DE TRAFEGO SAMU	BL	100	4,00	400,00
3	035.001.257	CHECAGEM DO MOTORISTA SAMU	BL	100	4,00	400,00
4	035.001.258	CHECAGEM DIARIA DE MALETAS SAMU	BL	100	4,00	400,00
5	035.001.259	FICHA DE ATENDIMENTO PRE HOSPITALAR UNIDA	BL	300	2,83	849,00
6	035.001.260	CHECAGEM ENFERMAGEM SAMU	BL	100	4,00	400,00
7	035.001.261	RELATORIO DE RECEBIMENTO E REGULACAO SAMBL	1.500	3,33	4.995,00	
8	035.001.262	FICHA DE ATENDIMENTO PRE HOSPITALAR UNIDA	600	3,33	1.998,00	
9	035.001.263	FICHA DE REGULACAO MEDICA	BL	600	4,1666	2.499,96
Valor Total Geral:						12.341,96
Valor Total da Licitação:						12.341,96



MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, CEP 15.800-031
CNPJ 45.122.603/0001-02
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) 3531-9100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

PROCESSO N.º 2017/2/4467

PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS N.º 50/2017

ATA DE REGISTRO N.º 50/2017

REGISTRO DE PREÇOS DE TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA -1) DE DIVERSOS DIÂMETROS.

CÓDIGO AUDESP: 2017000000031.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal, **Engenheiro, Afonso Macchione Neto**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, e a empresa **NOROMIX CONCRETO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.558.895/0001-38, com sede à Rodovia Péricles Belini, s/n, KM 121,7, Zona Rural, CEP 15.507-000, na cidade de Votuporanga - SP, neste ato representada por **SÉRGIO LUIS CHIQUETO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 17.626.494 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 089.183.648-90, residente e domiciliado à Rua Rio Grande, nº 3.944, na cidade de Votuporanga - SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA -1) DE DIVERSOS DIÂMETROS.**

1.2 - Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DO FORNECIMENTO

4.1 - O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, devendo ser entregue em até 3 (três) dias, após a solicitação, que conterà os locais e as quantidades a serem entregues.

4.1.1 - Todos os materiais deverão estar de acordo com as normas técnicas brasileiras



MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, CEP 15.800-031
CNPJ 45.122.603/0001-02
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) 3531-9100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto, fica sob total responsabilidade da licitante vencedora, sendo que será recusada a entrega que não estiver de acordo com o termo de referência da licitação e também se notar qualquer avaria.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta:

NOROMIX CONCRETO LTDA, Conta nº 791-9, Agência 3499-1, Banco Bradesco, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, CEP 15.800-031
CNPJ 45.122.603/0001-02
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) 3531-9100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

- a) - cumprir todo o disposto no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;
- b) - Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) - manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,
- e) - caso do detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto

9.1.2 - A qualidade dos serviços será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) - Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) - promover a fiscalização do produto/serviços quando da entrega;
- c) - elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) - Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, CEP 15.800-031
CNPJ 45.122.603/0001-02
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) 3531-9100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 19 de julho de 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Representante(s)

NOROMIX CONCRETO LTDA
SÉRGIO LUIS CHIQUETO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação		PREGÃO PRESENCIAL					
000052/17							
20243	NOROMIX CONCRETO LTDA	CNPJ: 10.558.895/0001-38					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
2	105.028.007	TUBO DE CONCRETO ARMADO TIPO JUNTA RIGID/	MT	201	72	14.472,00	
						Valor Total Geral	14.472,00

**Concursos Públicos / Processos Seletivos****Convocação**

PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Administração*

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2017

O Departamento de Recursos Humanos, comunica que a contratação dos docentes relativos ao **Processo Seletivo nº 02/2016**, para o ano letivo de 2017, atribuída no dia 28/07/2017, **será realizado junto ao PAÇO MUNICIPAL**, nos dias e horários abaixo relacionados:

Dias e Horários de Atendimento

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DIA	HORARIO
PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	14,16,17,21,26 e 27	14 de agosto de 2017	09:00 as 11:00 e das 13:30 as 16:00

1 - A contratação dos classificados será efetuada nos dias e horários estabelecidos para cada função, sendo o início das atividades para o dia 15/08/2017, quem tiver ACUMULO DE CARGO/FUNÇÃO deverá estar ciente do acúmulo legal até o dia estipulado acima, devendo o interessado comparecer no dia e local estabelecido munido dos seguintes documentos:

Documentação para Contratação – C.L.T.

Se trabalhar em Órgão Público, trazer declaração de horário de trabalho em 02 vias, sendo 01 via para a SME e outra DRH.

Quem tem outro emprego que recolha INSS, trazer declaração da empresa que trabalha com o valor do salário, valor de recolhimento do INSS e ultimo holerite

Exame Médico Admissional – ATHOS - Rua Alagoas, nº. 913 – Centro – Catanduva

Dois Antecedentes Criminais:

1º - Poupatempo – Ou através dos sites www.poupatempo.sp.gov.br ou www.policia-civ.sp.gov.br

2º - Cartório Distribuidor – FORUM–Parque das Américas – Obs: Para os nascidos a partir de 10/1975 tirar pelo site do Tribunal de Justiça (Antecedente de AÇÕES CRIMINAIS)

Carteira de Trabalho e Previdência Social

CONTA BANCÁRIA (037): Xerox do cartão com nº da agência e nº da conta (CAIXA E FEDERAL)

XÉROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

Certificado de Reservista

Certidão de casamento ou nascimento

Certidão de filho (s) menor (es) de 21 anos

Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos

Atestado de frequência à escola para os maiores de 07 e menores de 14 anos

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (site www.tse.gov.br)

Comprovante de endereço

Cédula de Identidade (R.G.)

C.P.F. – CIC

Pis/Pasep

XÉROX AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS

Diploma de grau escolaridade

Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física

OBS. Na falta de um documento exigido não será processada a Admissão.

QUEM TRABALHOU 2016 APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS

CONTA BANCÁRIA (037): Xerox do cartão com nº da agência e nº da conta (CAIXA)

02 Antecedentes Criminais – DELEGACIA e FORUM



Carteira de Trabalho e Previdência Social
Certidão do Cartório Eleitoral de quitação eleitoral (site www.tse.gov.br).
Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos
Atestado de frequência à escola para os maiores de 07 e menores de 14 anos
Exame Médico Admissional
Diploma original, se for na mesma função – e autenticado se mudar de função
Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física (Autenticado)
Obs.: No caso de alguma mudança da documentação apresentada no ano anterior, trazer o comprovante.

2 – O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DOS DIAS ESTIPULADOS CARACTERIZARA DESISTÊNCIA DAS AULAS ATRIBUIDAS.

Atenciosamente,

Ricardo Ercoli

Diretor Depto. de Recursos Humanos

**Secretaria Municipal de Finanças****Notificações**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 13:00 às 16:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

REQUERENTE	PROTOCOLO	ASSUNTO
Leandro De Souza	2017/2/9136	Cancelamento De Inscrição Municipal
Carlos Henrique Da Silva	2017/5/22631	Cancelamento De Inscrição Municipal
Edi Carlos Pasquini	2017/3/14254	Cancelamento De Inscrição Municipal
Livia Motos Comercio De Motos E Peças Ltda	2016/11/39022	Cancelamento De Inscrição Municipal
Edson Yamamura 10928764800	2017/1/4329	Cancelamento De Inscrição Municipal
Rodocon Construções Rodoviárias Ltda.	2017/1/2624	Cancelamento De Inscrição Municipal
Fabiana Waldomiro Heredia	2017/3/13988	Cancelamento De Inscrição Municipal
Maria Conceição Ribeiro De Carvalho Trasportes – Me	2012/10/34822	Cancelamento De Inscrição Municipal
Bruno Prioli Ribeiro – Me	2016/11/38665	Cancelamento De Inscrição Municipal
Gislaine Gouveia Constancio 34931248802	2017/3/13269	Cancelamento De Inscrição Municipal
Bruno Crejo Caracini 35003555873	2017/3/11194	Cancelamento De Inscrição Municipal
Evandro Jesus De Souza 12159440809	2017/6/26177	Cancelamento De Inscrição Municipal
Felipe Chiodini Machado 36828703855	2017/3/11281	Cancelamento De Inscrição Municipal
Genildes Santiago Barbosa 12022292553	2017/6/26732	Cancelamento De Inscrição Municipal
Edilson Jose De Oliveira	2016/8/27447	Cancelamento De Inscrição Municipal
Queli Cristina Fassi De Paulo 14894028883	2017/6/26465	Cancelamento De Inscrição Municipal
Angélica Ligeiro Lifante 32514701830	2017/6/26700	Cancelamento De Inscrição Municipal
Fernanda Fernandes Dos Santos Ueno 3031201787	2017/6/26477	Cancelamento De Inscrição Municipal
Thaiza De Matos Porfírio	2017/5/20004	Cancelamento De Inscrição Municipal
Everton Geovane Gouveia	2017/6/26502	Cancelamento De Inscrição Municipal
Sara Cristina Da Silva 40781034809	2017/3/11864	Cancelamento De Inscrição Municipal
Thiago Dos Santos	2017/2/9226	Cancelamento De Inscrição Municipal
Jose Cinquarole Belíssimo – Me	2017/3/13281	Cancelamento De Inscrição Municipal
Everton Clemente Santos 45141443809	2017/7/27678	Cancelamento De Inscrição Municipal



Fernanda Fernandes De Freitas Riva	2017/2/9239	Cancelamento De Inscrição Municipal
Alexandre Lucius Bahia De Sousa	2016/5/16629	Cancelamento De Inscrição Municipal
Cristiane Perpetua Pereira Dos Santos	2017/3/13179	Cancelamento De Inscrição Municipal
M.A. Langhi-Me	2017/7/27680	Cancelamento De Inscrição Municipal
João Gustavo Zeferino Soares 39192473881	2017/7/28176	Cancelamento De Inscrição Municipal
Renata Aparecida Panca 22606771850	2017/3/13219	Cancelamento De Inscrição Municipal
Munique De Fátima Raimundo Poletti	2016/4/11668	Cancelamento De Inscrição Municipal
Juscelino Aparecido Dias	2014/12/47944	Cancelamento De Inscrição Municipal
Alex Augusto Possa Marcke – Me	2015/2/7398	Cancelamento De Inscrição Municipal
Luis Fernando Candido	2014/10/38905	Cancelamento De Inscrição Municipal
Fábia Ferreira Da Silva	2014/10/38709	Cancelamento De Inscrição Municipal
Severiano E Góis Academia Ltda – Me	2015/1/2809	Cancelamento De Inscrição Municipal
Claudinei Mauricio Da Rocha	2013/7/25745	Cancelamento De Inscrição Municipal
Leandro Cristiano Gonçalves – Me	2015/8/27500	Cancelamento De Inscrição Municipal
Elda Maria Da Silva Alborguete	2015/9/32124	Cancelamento De Inscrição Municipal
Silvia Aparecida Dias 04535298874	2017/4/15879	Cancelamento De Inscrição Municipal
Clínica De Hematologia Dra Paula Tomazini Basto	2017/7/28700	Cancelamento De Inscrição Municipal
Fernanda Fernandes Salazar 39720019832	2017/4/16227	Inscrição Municipal
Jorge Silva De Amaral Neto	2017/4/18006	Inscrição Municipal
Isaque Simões De Oliveira 13784791735	2017/3/13297	Inscrição Municipal

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.
Catanduva, 11 de agosto de 2017

Valéria Ap. Maniezo Ligeiro
Chefe da Divisão de Receita
Designada



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Notificações

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA



Patrulha Ambiental EDITAL de AUTUAÇÃO



Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO** tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 Artigo 2º inc. I e II. e Decreto Municipal nº 4779/06, Artigo 2º inc. I e II. O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

INFRATOR	END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.	Nº DO AUTO	VALOR (UFRC)	MOTIVO EDITAL
R Converd Construção Civil Eireli	Rua: Serra dês Vertentes nº 379, Bairro: Paranapanema, Município: Campinas-SP Local da infração: Rua: Praça do Idoso s/nº, Bairro: São Francisco, natureza Infração: Ocupação Indevida.	1361/2017	500	Ausente

Relato da Infração: Poda drástica, não replantio, despejo irregular e ocupação de área verde.

Infrigencias: Artigo 2º Incisos I,II,V,VIII, da Lei Municipal nº 4171/05.

Penalidade: Artigo 2º incisos I § único, II § único, V §2º, VIII C/C Decreto nº 4952/07 do Decreto 4779/06.

Valor do Auto de Infração Ambiental: Em UFRC = R\$ 2.6895

Motivo do Edital:

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.;

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto;

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo;

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Não Procurado =após tentativa de entrega sem sucesso

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva / SP, 10 de Agosto de 2017.

Rudinei Mendes Dos Santos
GCM. 2ª Classe. Patrulha Ambiental



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Outros Atos



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 24ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2017.-

1. - ABERTURA – às 17h30m
2. - EXPEDIENTE
 - Discussão e votação da Ata da sessão anterior.- Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.
 - Sra. Oléia Jorge Figueiredo, Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPCD, para explanar sobre a Semana da Pessoa com Deficiência no município de Catanduva, conforme requerimento do edil Ditinho Muleta.
 - Sr. Fábio Rinaldi Manzano, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Relações do Trabalho, para explanar sobre o P.L.C. nº 14/2017, conforme requerimento do edil Cidimar Porto.
 - Sr. José Maurício Braga, Diretor de Meio Ambiente; Dr. Lincoln Horita, responsável pela EMCA; e Sr. Eduardo Lessur Cypriano, Fiscal Ambiental, para explanar sobre o P.L.C. nº 15/2017, conforme requerimento do edil Cidimar Porto.
3. - ORDEM DO DIA
 - 3.1 - 1º TURNO
 - 3.1.1 - Discussão e votação do P.E.LOM. nº 01/2017, do edil Enfermeiro Ari e outros, inserindo o parágrafo 7º, ao artigo 151, da Lei Orgânica do Município de Catanduva, disciplinando a obrigatoriedade pelo Executivo Municipal, da transparência sobre as pessoas regularmente inscritas nos programas sociais municipais.
 - 3.2 - 1ª DISCUSSÃO
 - 3.2.1 - Discussão e votação do P.L. nº 048/2017, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre o parcelamento de dívida junto a credor da Prefeitura Municipal de Catanduva.
 - 3.2.2 - Discussão e votação do P.L. nº 049/2017, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre dedução parcial do duodécimo de 2017, a partir do mês de janeiro, a ser repassado à Câmara Municipal e dando outras providências.
 - 3.2.3 - Discussão e votação do P.L.C. nº 014/2017, do Sr. Prefeito Municipal, alterando dispositivos da Lei Complementar nº 0827, de 08 de março de 2016 que estabelece o Programa de Desenvolvimento Empresarial de Catanduva e dando outras providências.
 - 3.2.4 - Discussão e votação do P.L.C. nº 015/2017, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre o uso, a limpeza e a manutenção de imóveis situados no perímetro urbano do município e dando providências.
 - 3.2.5 - Discussão e votação do P.L.C. nº 016/2017, do edil Onofre Baraldi, dando nova redação ao inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 0097, de 21 de dezembro de 1.998.
 - 3.3 - 2ª DISCUSSÃO
 - 3.3.1 - Discussão e votação do P.L. nº 053/2017, do edil Onofre Baraldi, instituindo o Dia Municipal da Imigração Japonesa, no âmbito do município de Catanduva e dando outras providências.
 - 3.3.2 - Discussão e votação do P.L. nº 054/2017, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre a denominação de trechos da Avenida Rio Brilhante e da Avenida Manoel Francisco de Abreu.
 - 3.3.3 - Discussão e votação do P.L.C. nº 009/2017, do Sr. Prefeito Municipal, autorizando o Poder Executivo a efetuar permuta de áreas de sua propriedade.
 - 3.3.4 - Discussão e votação do P.L.C. nº 013/2017, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre investidura em área de imóvel público, na forma especificada.

(continua ...)

Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº - Fone (0XX) 17 3524-9600 - CEP 15800-031 - Catanduva - SP.

Ari



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

(... continuação)

3.4 - DISCUSSÃO ÚNICA

- 3.4.1 - Discussão e votação do Req. nº 499/2017, do edil Amarildo Davoli, solicitando ao Presidente da Câmara Municipal, fornecer cópias de documentos informados em anexo.
- 3.4.2 - Discussão e votação do Req. nº 500/2017, do edil Amarildo Davoli, solicitando ao Presidente da Câmara Municipal, fornecer cópias de documentos informados em anexo.
- 3.4.3 - Discussão e votação do Req. nº 501/2017, do edil Amarildo Davoli, solicitando ao Presidente da Câmara Municipal, fornecer cópias de documentos informados em anexo.
- 3.4.4 - Discussão e votação do Req. nº 502/2017, do edil André Beck, solicitando ao Presidente da Câmara Municipal, fornecer cópias de documentos informados em anexo.
- 3.4.5 - Discussão e votação do Req. nº 503/2017, do edil Cidimar Porto, solicitando ao Presidente da Câmara Municipal, fornecer cópias de documentos informados em anexo.
- 3.4.6 - Discussão e votação do Req. nº 504/2017, do edil Ivan Bernardi, solicitando ao Presidente da Câmara Municipal, fornecer cópias de documentos informados em anexo.
- 3.4.7 - Discussão e votação do Req. nº 505/2017, do edil Mauricio Gouvea, solicitando ao Presidente da Câmara Municipal, fornecer cópias de documentos informados em anexo.
- 3.4.8 - Discussão e votação do Req. nº 506/2017, do edil Nilton Candido, solicitando ao Presidente da Câmara Municipal, fornecer cópias de documentos informados em anexo.

4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS

5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 10 DE AGOSTO DE 2017.


- ENFERMEIRO ARI -
- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-


- FRANCISCO BATISTA DE SOUZA -
- Secretário de Administração -



Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de licitação artigo 24 da Lei Federal 8666/93 – Objeto: Consultoria Financeira. Contratante I.P.M.C. – Contratada: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda. – Vigência: 12 meses a partir de 01/08/2017 – Valor mensal R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Edson Andrella

Diretor Superintendente do IPMC

**Superintendência de Água e Esgoto****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9042997	24515	24516	24517	24527	24547	24555
24531	24543	24549	9044169	588905	589121	24568
24580	24306	24376	587799	24496	24373	24339
587649	9048341	24381	24390	24394	24483	24449
24437	24454	24588	24450	24429	9041379	30840
9043634	26469	26563	26291	26271	26273	478
9048605	26323	59559	9042376	26406	26411	588043
26473	587658	26405	26385	26393	589230	26657
26437	26377	26428	26446	26390	26642	588131
9045718	26235	588813	26151	26356	26856	26467
26307	9045030	9054087	9043998	49875	24899	26831
24887	24889	24919	49880	24942	24976	24977
24987	49878	49863	49865	24964	24924	24917
24946	24957	24941	49882	24930	24961	24918
49872	9041444	9049683	25184	26736	591133	9041951
26116	588738	26065	26352	26023	26087	26861
26073	26107	26105	9048593	26098	26128	25923
26074	26833	25998	25972	25963	25967	25968
26040	26044	25931	25945	26015	25913	25941
25245	25293	24999	25088	25002	25920	25098
25067	25013	25099	590506	25058	25342	589905
25398	588084	25294	25034	25035	25161	25175
25083	25070	25059	9054399	9042635	9043422	25050
25159	25137	587547	25134	25084	590205	26638
25308	25188	25195	25121	24224	32464	32458
587650	59576	59585	32390	32397	59584	32420
32401	32434	26653	32449	9052078	59569	26256
26257	59583	9047173	32375	32368	59562	32347
9054212	9044923	26756	9041219	26254	26348	32433
587641	9046989	24189	24187	24160	24163	25400
24236	24195	590117	9041944	24209	24201	26159
25946	25926	26187	26043	26559	26618	25950
9046168	9046698	26336	26052	26648	9054334	26221
25180	26223	25404	26209	26215	31627	31595
31593	31591	31575	31576	31609	24762	24764
24787	24786	24792	24793	24841	24813	24818
24828	24816	49766	49792	49800	24852	24821
24807	24866	9040879	25196	24853	9046092	9040328
24615	49668	24650	24730	24665	24716	24672
24669	24671	24722	24743	24698	24719	49702
587809	24705	587387	24714	24694	24734	24715
9052714	9052407	9050179	9048511	9052065	9052066	9054383
9049994	9053424	9054233	9054008	9053512	9053513	9048570
9053653	9049565	9052698	9049676	9054273	9050273	9049734
9049214	9051532	9049641	9049792	9049210	9049668	9050447



EMCAa CATANDUVA

ATIVIDADE SEMANAL DA EMCAA

A EMCAa (Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti*) vai fazer de vistoria e visitas de casa a casa na área 3, dos setores 1, 2 e 3, que compreendem os bairros Parque Iracema, San Remo, Vila Celso, Jardim América, Jardim Irradiação, Monte Líbano e Alto da Boa Vista. A EMCAa realiza vistorias nos imóveis que estão com chaves nas imobiliárias.

O cronograma será mantido caso não haja notificação de suspeito de dengue, chikungunya ou zika, que requer acompanhamento imediato da equipe.

Os agentes de endemias vão aproveitar as vistorias para atualização do mapa de quarteirão. Se o morador não for encontrado em sua residência, será emitida notificação para agendar visita em 48 horas. O contato pode ser feito pelo telefone (17) 3521-4087, das 7 às 17 horas, com atendimento de segunda a sexta-feira.

A Secretaria de Saúde mantém equipe de plantão aos sábados para atender pedidos previamente agendados de vistorias. O grupo também ficará de prontidão para demandas como bloqueio e nebulização de caso suspeito, além de trabalho preventivo nas escolas.

Além disso, a EMCAa está treinando todos os servidores municipais. A ação visa montar “Brigadas Contra o Mosquito” em todos os prédios públicos da Prefeitura.

15/08/2017 – Treinamento agendado para atender professores e funcionários da EMEI Profª Maria Áurea Rosa Domingues, localizada na rua Pirajuí, 1171, Vila Soto.

DICA DA SEMANA:

O período sem chuvas é a hora ideal para a limpeza de calhas, lavar e tampar caixa d'água e, principalmente, tratamento em ralos pluviais com sabão ou salmoura.



“Precisamos que a população também faça a sua parte. Juntos vamos combater o *Aedes aegypti*”



#MOSQUITONÃO

Todas as imobiliárias e responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento, possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.

[illegible]

[illegible]


PREFEITURA DE
CATANDUVA

**ATENÇÃO CIDADÃO, NÃO FIQUE
DE FORA!**
**“Separe seu material
reciclável e contribua
para um município Mais Sustentável”**


Monte Azul
LIMPEZA PÚBLICA

O que É considerado Resíduo Reciclável?

PLÁSTICO

Copos para água e café
Sacos
Tampas
Potes
Embalagens
Garrafas Pet
PVC
Canos e Tubos
Brinquedos
Tomadas
Acrílico

METAL

Chapas metálicas
Fios e arames
Pregos
Sucatas em geral
Latas de alumínio
Clips e grampos
Esponjas de aço
Canos

VIDRO

Copos
Garrafas em geral
Recipientes em geral
Frasco em geral
Fibra de Vidro

PAPEL

Jornais e revistas
Envelopes
Impresso em geral
Aparas de papel
Papelão
Papel alumínio

O que NÃO é considerado Resíduo Reciclável?

Papel carbono
Papel higiênico
Fraldas
Papéis sujos, engordurados
ou contaminados com alguma
substância nociva à saúde
Isopor

Ampolas de medicamentos
Restos de alimentos
Restos de jardinagem como galhos,
folhas, grama
Animais mortos

Lâmpadas, pilhas, baterias - Logística Reversa (devolver onde comprou)
Animais Mortos - Entrar em contato com Centro de Zoonoses (17) 3524-2445



**4ª MELHOR CIDADE DO ESTADO EM MEIO AMBIENTE NO
PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE AZUL.**

O Resíduo que você está separando para ser reciclado será enviado à Cooperativa Recicla Catanduva, gerando empregos, tirando famílias da informalidade, proporcionando renda e dando dignidade.



COLETA SELETIVA PORTA À PORTA

Fique atento ao dia em que o caminhão da Coleta Seletiva passará por seu bairro e deixe os resíduos recicláveis na calçada.



SETOR Nº 1 SEGUNDA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- JD. IMPERIAL
- RESID. ESPANADA
- GABRIEL HERNANDES
- JARDIM ALVORADA
- JARDIM SHANGRILÁ
- POLO MESTRINELI
- ANTÔNIO ZÁCARO
- GIORDANO MESTRINELLI
- GAVIOLLI
- RESID. IPANEMA
- PQ. FLAMINGO
- NOVA CATANDUVA
- NOVA CATANDUVA II

SETOR Nº 3 TERÇA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- VILA BELA
- VILA JORGE
- JARDIM SALES
- TARRAF I E II
- JARDIM CAPARROZ
- COLINA DO SOL
- JULIA CAPARROZ
- PEDRO BORGONOV
- IND. COM. RAUL DE CARVALHO
- MORADA DOS EXECUTIVOS
- MORADA DOS PÁSSAROS
- JARDIM DA TORRE
- JARDIM DAS OLIVEIRAS
- VIVENDA 7 DE SETEMBRO

SETOR Nº 5 QUARTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- RESID. ILUMINAR
- LT. MIGUEL ELIAS
- JD. DEL REY
- PQ. AGUDO ROMÃO
- PQ. AGUDO ROMÃO II
- PQ. JOSÉ CURY
- JD. SANTA PAULA
- VILA ENGRACIA
- PEDRO MONTELEONE

SETOR Nº 7 QUINTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- SEBASTIÃO MORAES
- NOSSO TETO
- VILA LUNARDELLI
- JULIATTI DE CARVALHO
- JD. ESPERANÇA
- RESID. CHIODINI
- JD. VERTONI
- PQ. GLORIA IV, V E VI

SETOR Nº 9 SEXTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- JD. GRAN VILLE
- JD. PRIMAVERA
- VILA INDUSTRIAL
- CONJ. HAB. A. BORELLI
- JD. DAS IRRADIAÇÃO
- JD. DAS NAÇÕES
- SANTA ISABEL
- PEDRO NECHAR
- AUTO DA BOA VISTA
- RESID. PARAÍSO
- CONJ. HAB. NAIR DE FREITAS
- JARDIM ALPINO
- JARDIM ORIENTAL
- JARDIM MONTE LIBANO
- RESID. CIDADE JARDIM

SETOR Nº 11 SÁBADO à partir das 07hs

DIURNO

- SÃO DOMINGOS
- CONJ. EUCLIDES I E II
- SOLO SAGRADO I
- BOM PASTOR
- ANUAR PACHA (PACHA I)

SETOR Nº 2 SEGUNDA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- PARQUE IPIRANGA
- DISTR. IND. ANTÔNIO BOSO
- VILA GUZZO
- VILA PAULISTA
- JARDIM LAGO
- VILA MARIA JORGE
- STOCO
- VILA RODRIGUES
- JARDIM BELÉM
- VILA SÃO LUÍS

SETOR Nº 4 TERÇA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- VILA ALEXANDRIA
- BELA VISTA
- PQ. GLÓRIA I, II, III
- SÃO FRANCISCO
- JARDIM AUGUSTA
- RESID. MORESCH
- SANTA ROSA

SETOR Nº 6 QUARTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- PQ. IRACEMA
- RESID. SAM REMO
- JARDIM SOTO
- JUCA PEDRO
- JARDIM BRASIL
- JARDIM AMÉRICA
- JARDIM AMENDOLA
- VILA CELSO MAUAB

SETOR Nº 8 QUINTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- THEODORO ROSA FILHO
- RESID. ACAPUCO
- VILA MOTA
- HIGIENÓPOLIS
- JARDIM MONTE CARLO
- JARDIM DO BOSQUE

SETOR Nº 10 SEXTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- DIOFEN MARTANI
- SANTO ANTÔNIO
- JOAQUIM LOPES
- JD. DOS COQUEIROS I E II
- KM 7

SETOR Nº 12 SÁBADO à partir das 16hs

NOTURNO

- SOLO SAGRADO II
- CONJ. HAB. GIUSEPE
- CONJ. HAB. GIUSEPE SPINA (PACHA II)
- JD. ELDORADO
- RES. DOS IPÊS
- PARQUE DAS AMÉRICAS

OBS.: ÁREA CENTRAL SETOR Nº 13, EXECUTADO ÀS TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS

Dúvidas e reclamações: 0800-757-9191

Ouvidoria.meioambiente@catanduva.sp.gov.br



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)